

Rua Lourival de Sá Bastos, S/N - Boa Vista - Município de Rio Pardo/RS - CEP: 96640-000 - Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa para execução do projeto de construção de gavetas mortuárias junto ao Cemitério Municipal – Bom Fim (módulo 04), conforme especificações técnicas constantes no memorial descritivo.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Construção de gavetas mortuárias	Unidade	01
Construção da parte faltante do muro	Unidade	01

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

- () <u>Bens / serviços comuns</u>: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.
- () <u>Bens / serviços especiais</u>: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.
- () <u>Serviços e fornecimentos contínuos</u>: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.
- () <u>Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual</u>: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.
- () <u>Serviço comum de engenharia</u>: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de





adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

- () Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.
- (X) Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Construção de gavetas mortuárias rebocadas com estrutura de concreto na parte superior no Avenida Bom Fim. Ademais, construção da parte faltante do muro cerca o Cemitério Municipal da Avenida Bom Fim.

A execução da obra deverá atender a legislação Municipal, Estadual e normas da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir ou empregar materiais especificados neste memorial, deverá ser solicitado à fiscalização sua substituição. Fica, entretanto, de inteira responsabilidade da contratada, verificar quantidades e medidas, bem como detectar possíveis omissões de projeto. Para tanto aconselhamos a análise completa dos projetos e visita ao local da obra, analisando o fator de risco que estarão próximos ao local da obra, para assim evitar prejuízos à contratada.

A construção justifica-se na necessidade de realizar novas gavetas mortuárias disponíveis para venda e utilização, além do aumento de preservação e segurança com a finalização do muro no Cemitério Municipal. Os demais projetos visam possíveis melhorias e investimentos em benefício aos Cemitérios Municipais.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(X) Não

Se sim, quais?





Rua Lourival de Sá Bastos, S/N - Boa Vista - Município de Rio Pardo/RS - CEP: 96640-000 - Fone (51) 3731-1225

3.	2	Será	exigida	amostra	do(s)	produto	(s))?
_	_						\ - /	, -

- () Sim
- (X) Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

- 3.3 Será exigida prova de conceito?
- () Sim
- (X) Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

- 4.1 Qualificação técnica:
- (x) Atestado de capacidade técnico-operacional.
- () Atestado de capacidade técnico-profissional.
- () Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).
- () Alvará de licença sanitária Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade, relativo ao domicílio ou sede da licitante, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste Termo.
- () Autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitida pela ANVISA e/ou a referida publicação de deferimento no Diário Oficial da União, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste Termo.





Rua Lourival de Sá Bastos, S/N - Boa Vista - Município de Rio Pardo/RS - CEP: 96640-000 - Fone (51) 3731-1225

Caso a licitante se enquadre nas exceções previstas pelo art. 5º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, fica dispensada a apresentação da AFE.

- () Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
- () Alvará ambiental.
- () Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- (x) Outras exigências de qualificação técnica:
- Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU ou outro conselho competente, comprovando que o responsável técnico da licitante, tenha executado obras de características compatíveis com o objeto desta licitação.
- Declaração da empresa licitante indicando o responsável técnico pela execução do objeto do presente edital, nos moldes do Anexo V deste Edital.
- -Registro ou inscrição da empresa licitante, na entidade profissional CREA/CAU ou outro conselho competente, com indicação do responsável técnico.

5 Da execução do objeto

- 5.1 Prazo de entrega/execução:
- 5.2 Formas de entrega/execução:

A entrega deverá ocorrer conforme disposto no cronograma físico-financeiro

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Cemitério Municipal, localizado no Bairro Bom Fim, Rio Pardo – RS.

- 5.4 Bens perecíveis:
- () Sim
- (X) Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias meses ou anos).



Rua Lourival de Sá Bastos, S/N – Boa Vista – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

5.5	i Garantia	de	execução	do	contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

- () Sim
- (X) Não

Se sim, justificativa:

- 5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:
- () Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6 Do contrato

- 6.1 Vigência:
- 6.1.1 O prazo de vigência da contratação será de 4 meses contados do dia seguinte à Ordem de inicio, conforme cronograma físico financeiro.
- a) O contrato poderá ser prorrogado até a vigência máxima de , na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Jair Francisco da Silva Rodrigues

Cargo: Secretário de Obras e Serviços Essenciais

Matrícula: 6199-9

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Luiz Rovani Machado da Silva

Cargo: Assessor Técnico

Matrícula: 2244-6

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br



Rua Lourival de Sá Bastos, S/N - Boa Vista - Município de Rio Pardo/RS - CEP: 96640-000 - Fone (51) 3731-1225

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados:

Prazo de pagamento: até 45 dias após a entrega do objeto, apresentação da nota fiscal pela fornecedora, apresentação de atestado emitido pelo Fiscal do Contrato e liquidação da nota de empenho.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
07.01	15.451.0034.1.282.000	4.4.90.51.00.00.00	29635

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 160.571,36.

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos.

Nome: Jair Francisco da Silva Rodrigues	
E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br	
Telefone institucional: 3731-1225 - Ramal 357	

11. Informações adicionais

Jair Francisco da Silva Rodrigues Secretário de Obras e Serviços Essenciais Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/E84E-5B71-19C6-8AFE e informe o código E84E-5B71-19C6-8AFE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E84E-5B71-19C6-8AFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAIR FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES (CPF 000.XXX.XXX-77) em 07/04/2025 10:45:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/E84E-5B71-19C6-8AFE